



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.705, DE 3 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A PORTARIA Nº 12.596, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA-EPP, NO ÂMBITO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 44/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.596, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de abril de 2024.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

  
Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397